



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/2026

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 344/2026

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Trata-se da aquisição de duas colhedoras de forragem, para a execução da ampliação de metas do Plano de Ação nº 09032025-075789 à Emenda Especial nº 202542720001, visando ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

3-DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1- Este ETP será norteado pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa IN SEGES Nº 40/2020, Pelas leis municipais; LEI 977-2021-Plano Plurianual 1637/2025; LEI 1661/2025-LOA 2026.

4. OBJETIVO

4.1.O presente estudo tem por finalidade subsidiar a instrução do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à execução da Ampliação de Metas do Plano de Ação nº 09032025-075789 à Emenda Especial nº 202542720001 para aquisição de duas colhedoras de forragem, destinado à secretaria de agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP.

5.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

5.1. O presente projeto tem por finalidade a execução do saldo remanescente oriundo do processo licitatório vinculado ao Plano de Ação nº 09032025-075789, decorrente da Emenda Especial nº 202542720001, no âmbito de ampliação de metas, justificando-se pela necessidade de assegurar a plena efetividade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente, o referido plano contemplava a aquisição de um trator agrícola. Contudo, após a conclusão do certame, verificou-se a existência de saldo remanescente, resultante da economia obtida no processo licitatório, bem como de rendimentos financeiros auferidos durante sua execução.

utilização do saldo remanescente para ampliação de metas foi previamente autorizada pelo órgão concedente, estando prevista no Plano de Ação nº 09032025-075789, possibilitando a aquisição de novos implementos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Secretaria Municipal de Agricultura
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 34451099



Nesse contexto, a ampliação de metas visa à aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem (ensiladeiras), com o objetivo de ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Agricultura atualmente possui em seu patrimônio 04 (quatro) ensiladeiras, as quais são utilizadas continuamente no atendimento aos produtores rurais do município. Entretanto, diante do aumento significativo da procura pelos serviços de colheita de forragem destinados à produção de silagem, especialmente por parte dos agricultores familiares, os equipamentos existentes têm se mostrado insuficientes para atender a demanda de forma célere e eficiente, ocasionando aumento no tempo de espera para atendimento dos produtores.

Além da crescente demanda, parte dos equipamentos atualmente disponíveis apresenta elevado desgaste decorrente dos anos de utilização e da intensa rotina de trabalho. Em diversas ocasiões, algumas ensiladeiras encontram-se indisponíveis para uso em razão da necessidade de manutenção corretiva e reparos mecânicos, reduzindo a capacidade operacional da Secretaria e comprometendo a continuidade dos atendimentos. Nesse sentido, a aquisição de novos implementos contribuirá não apenas para a ampliação da frota disponível, mas também para a renovação gradual dos equipamentos utilizados, proporcionando maior confiabilidade, disponibilidade e eficiência na prestação dos serviços.

A crescente utilização da silagem como alternativa para alimentação animal durante os períodos de estiagem e escassez de pastagens tem contribuído para o aumento da demanda pelos serviços mecanizados disponibilizados pela Secretaria, tornando necessária a ampliação da frota de equipamentos. Assim, a aquisição de mais 02 (duas) ensiladeiras permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir filas de espera, minimizar interrupções decorrentes de manutenções, otimizar a prestação dos serviços públicos e beneficiar aproximadamente 100 produtores rurais atendidos pela Secretaria.

Dessa forma, a ampliação de metas proposta atende ao interesse público, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis, o fortalecimento da agricultura local, o aumento da produtividade agropecuária e o desenvolvimento econômico do município.

6-ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAP	ALEX PINTO DA VITÓRIA

7.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1. Para que a escolha da solução atenda de forma eficaz à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, é fundamental a consideração de um conjunto de requisitos que assegurem a eficiência, durabilidade e desempenho do equipamento a ser adquirido. Entre os requisitos essenciais destacam-se:

- **Experiência e Capacidade Técnica do Fornecedor:** A empresa deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Qualidade do Equipamento: As colhedoras de forragem (ensiladeiras) deverão ser fabricadas com materiais de alta resistência e durabilidade, adequadas para operação contínua em diferentes condições de campo. O equipamento deverá garantir eficiência no corte, processamento e lançamento da forragem, proporcionando uniformidade no material destinado à silagem. Deverá, ainda, apresentar resistência ao desgaste, baixo índice de manutenção e atender às normas técnicas vigentes, com padrão de acabamento compatível com equipamentos agrícolas de uso intensivo.

- **Especificações Técnicas Mínimas:** O equipamento deverá possuir características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo, no mínimo: sistema de corte eficiente com facas de alta durabilidade, capacidade adequada de produção (toneladas/hora), regulagem de tamanho de corte, bica de saída com direcionamento ajustável, sistema de alimentação contínua, acionamento compatível com a potência dos tratores disponíveis (TDP), estrutura reforçada e dispositivos de segurança conforme normas vigentes. Deverá, ainda, permitir fácil operação, regulagem e manutenção, garantindo maior produtividade e qualidade na produção de silagem.

- **Prazos de Entrega:** A empresa contratada deverá garantir a entrega do equipamento dentro do prazo estipulado pela Administração, assegurando o atendimento oportuno das demandas dos produtores rurais e das ações da Secretaria.

- **Garantia e Assistência Técnica:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima do equipamento, bem como disponibilizar assistência técnica, reposição de peças e suporte necessário para manutenção, assegurando o pleno funcionamento do implemento ao longo de sua vida útil.

- **Regularidade e Cumprimento das Obrigações:** A empresa contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a segurança da contratação.



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fabricantes e modelos de ensiladeiras aptos a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP.

8.2. Durante a pesquisa, foram analisadas soluções oferecidas por fabricantes consolidados no mercado nacional, destacando-se as marcas JF Máquinas Agrícolas, Cremasco e MFW Máquinas, reconhecidas pela fabricação de equipamentos destinados ao processamento de forragens e produção de silagem.

8.3. A avaliação das alternativas considerou critérios técnicos e operacionais, tais como capacidade produtiva, qualidade de corte, robustez estrutural, durabilidade, disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica, facilidade de manutenção, garantia do fabricante e adequação às necessidades dos produtores rurais atendidos pelo município.

8.4. O levantamento demonstrou que as três marcas possuem equipamentos capazes de atender às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, apresentando características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida.

8.5. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP possui em seu quadro patrimonial implementos agrícolas das marcas JF, Cremasco e MFW, os quais vêm apresentando desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas. A experiência operacional com equipamentos desses fabricantes permitiu avaliar aspectos relacionados à durabilidade, manutenção, disponibilidade de peças e assistência técnica, servindo como subsídio complementar para a análise das alternativas existentes no mercado, sem prejuízo da ampla concorrência e da participação de outras marcas que atendam às especificações técnicas exigidas.

8.6. A análise comparativa das alternativas demonstrou que a adoção do **pregão eletrônico** se apresenta como a opção mais vantajosa, por reunir maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.7. O pregão eletrônico permite à Administração contratar bens e serviços comuns com mais economia, eficiência, transparência e competitividade.

8.8. Diante do exposto, conclui-se que a instituição de Pregão Eletrônico configura a solução mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, recomendando-se, portanto, a instauração do processo destinado à sua formalização.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



9.1. Considerando a necessidade de Ampliação de Metas para aquisição de duas Colhedoras de Forragem em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-075789, proveniente da Emenda Especial nº 202542720001, destinado à secretaria de agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP, a escolha da solução proposta baseou-se em uma análise minuciosa da demanda identificada e dos custos associados à contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

9.2. consiste na aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de bem comum, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. A adoção deste modelo permite, ainda, à Administração maior controle sobre os critérios técnicos da contratação, facilitando o dimensionamento das quantidades conforme a real demanda e promovendo a padronização dos bens adquiridos, o que contribui para a eficiência logística e operacional.

9.4. Dessa forma, a solução proposta visa garantir o suprimento adequado e eficiente da necessidade identificada, permitindo que a Administração disponha dos bens e serviços necessários de forma planejada e oportuna.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade a ser adquirida foi definida com base no Plano de Trabalho aprovado para a execução das ações de fortalecimento da agricultura familiar e apoio aos produtores rurais do município. Considerando as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, prevê-se que o quantitativo de 02 (duas) ensiladeiras é suficiente para atender às necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

10.2. A aquisição dos equipamentos possibilitará o atendimento de aproximadamente 100 (cem) produtores rurais do município, contribuindo para o aumento da capacidade operacional da Secretaria, a melhoria das condições de produção de silagem e o fortalecimento das atividades agropecuárias locais. Além disso, a disponibilização de dois equipamentos permitirá maior agilidade na prestação dos serviços, reduzindo o tempo de espera dos produtores e ampliando a cobertura dos atendimentos nas diversas regiões do município. Dessa forma, entende-se que o quantitativo previsto é adequado e compatível com a demanda estimada, conforme demonstrado na tabela abaixo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Secretaria Municipal de Agricultura
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 34451099



Item	Cod.	Descrição	Qtd.
1	24034	Colhedora de Forragem Área Total, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com capacidade de produção mínima de 30 Toneladas Hora para, cultura de verão e inverno com 0,90m de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, vários tamanhos de picado de 2 mm a 30 mm, afiador com pedra retangular ou redonda, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra- jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico rotação requerida na TDP de 520 RPM, potência requerida na TDP de 70 a 95 cv. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital ou no Interior.	02

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado total da contratação é de **R\$163.072,96 (Cento e sessenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, e está alicerçado na média dos valores unitários apresentados pela Pesquisa de Preços junto ao mercado fornecedor.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando que os equipamentos possuem natureza idêntica, serão adquiridos em um único lote, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que este não proporcionaria ganho econômico nem aumento da competitividade, conforme art. 40 da



Lei nº 14.133/2021.

11.2.A decisão fundamenta-se, em primeiro lugar, na unidade lógica e funcional do objeto, que trat-se da Ampliação de Metas do Plano de Ação nº 09032025-075789, proveniente da Emenda Especial nº 202542720001, para a aquisição de duas Colhedoras de Forragem, destinado á secretaria de agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os equipamentos serão utilizados na estrutura operacional já existente da Secretaria.

13.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São Felipe D'Oeste/RO, estando prevista na ação de fortalecimento da agricultura familiar, bem como vinculada à Ampliação de Metas do Plano de Ação nº 09032025-075789, decorrente da Emenda Especial nº 202542720001.

14.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ampliar a capacidade operacional da Secretaria;
- reduzir o tempo de espera dos produtores rurais;
- aumentar a disponibilidade de equipamentos durante o período de safra;
- melhorar a qualidade da produção de silagem;
- fortalecer a agricultura familiar;
- aumentar a produtividade das propriedades rurais;
- proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- promover melhor aproveitamento dos recursos públicos oriundos da ampliação de metas.

15.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para a aquisição das ensiladeiras, os impactos ambientais são considerados de baixa relevância, uma vez que os equipamentos não geram impactos significativos de forma direta. Contudo, recomenda-se observar os seguintes aspectos:

- Geração de resíduos decorrentes das manutenções periódicas, como óleos lubrificantes, graxas, filtros e peças substituídas;
- Emissão de ruídos durante a operação dos equipamentos;
- Consumo de combustível pelo trator responsável pelo acionamento das ensiladeiras, contribuindo indiretamente para a emissão de gases atmosféricos;
- Necessidade de destinação ambientalmente adequada de componentes e materiais ao final de sua vida útil, observando os princípios da logística reversa quando aplicável;



- Possibilidade de vazamentos de óleos e graxas durante a manutenção, devendo ser adotadas medidas preventivas para evitar a contaminação do solo e de recursos hídricos.

Sempre que possível, deverão ser utilizados lubrificantes e insumos ambientalmente adequados, observando-se a legislação ambiental vigente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem é tecnicamente adequada, economicamente viável e atende ao interesse público.

16.2 A solução proposta mostra-se a mais vantajosa, uma vez que as colhedoras de forragem permitirão a adequada colheita e processamento de forragens destinadas à produção de silagem, garantindo maior eficiência, padronização e qualidade do material produzido. Além disso, contribuirão para o atendimento da demanda dos produtores rurais, especialmente da agricultura familiar, promovendo melhores condições para alimentação animal, aumento da produtividade e fortalecimento da agricultura local.

16.3 Verifica-se, ainda, que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é a modalidade mais adequada, considerando a natureza comum do objeto, a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.4 Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do certame.

17-RESPONSÁVEIS:

Alex Pinto da Vitória

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP.

Ana Claudia da Vitória

Coordenadora de Administrativa

São Felipe D'Oeste 14 de julho de 2026.



Assinado por: Alex Pinto 15/07/2026 09:45:24 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ANA CLAUDIA VITÓRIA 15/07/2026 10:36:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
